



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 05/2024 – PJVDFM/PORTO ALEGRE**

Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/iCWjfyjkNn>

O 3.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao **3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	de 14/03/2024 até 25/03/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	26/03/2024
Aplicação da prova escrita	27/03/2024 à tarde
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	01/04/2024
Realização das entrevistas	02/04/2024
Publicação do resultado e da classificação final	03/04/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível na Secretaria da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no 8º andar do prédio da Rua Santana, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga junto ao 3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a serem cumpridas no turno da manhã e/ou da tarde, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no link: <https://forms.office.com/r/iCWjfyjkNn>.

4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no formulário, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.3 O candidato que não dispuser de meios para fazer a entrevista por videoconferência — acesso à internet e dispositivo apropriado (computador com *webcam*, *tablet* ou *smartphone*) — deverá comunicar tal situação no momento de sua inscrição, no campo do formulário acerca de atendimento especial.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no cronograma de atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando um tema da atualidade ligado ao Direito, e uma entrevista, no valor de 10 (dez) pontos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, e o candidato deverá apresentar-se portando **documento oficial de identidade com foto, curriculum vitae, comprovante de matrícula, histórico escolar do curso de graduação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

Parágrafo único. O *curriculum vitae*, o comprovante de matrícula e o histórico escolar do curso de graduação também poderão ser encaminhados previamente por correio eletrônico a [3pivd@mprs.mp.br](mailto:3pivd@mprs.mp.br), caso em que o candidato não precisará levá-los impressos por ocasião da prova dissertativa.

5.4 No acesso às dependências das Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Unidades Administrativas do Ministério Público deverão ser rigorosamente respeitados os protocolos para Novo Coronavírus (COVID-19) que estiverem vigentes na data da realização da prova.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso de pessoas que não observarem as diretrizes previstas no *caput* ou que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.5 O tempo de realização da prova será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

## **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas preferencialmente por videoconferência; será disponibilizado o *link* para o candidato se conectar no horário designado.

6.3 Caso o candidato não disponha de meios para fazer a entrevista por videoconferência, deverá comunicar, no momento de sua inscrição, nos termos do item 4.3, para que seja agendada na forma presencial.

## **7. DO PROGRAMA**

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico relacionado da atualidade, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

André Baptista Caruso Mac-Donald,  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência  
Doméstica e Familiar contra a Mulher,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 14/03/2024.**